



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7759

**Declara de Utilidade Pública a Associação
Vôlei Clube Cascavel.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei declara de Utilidade Pública a Associação Vôlei Clube Cascavel, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.727.496/0001-35, sem fins econômicos, com sede na Rua Silvino Blender, nº 638, Alto Alegre, município de Cascavel, estado do Paraná, 85.805-150, que tem por objetivo fomentar a prática esportiva de voleibol em Cascavel e na região oeste, em diferentes manifestações, sejam competitivas ou instrutivas, trabalhando e difundindo essa modalidade no rendimento profissional e não profissional, no educacional e na participação.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 26 MAIO 2025

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº <u>4155</u>	Em: <u>27/05/25</u>
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____

Renato Silva
Prefeito Municipal